



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 79, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

*Indefere recurso interposto por Alan Cristian Almeida de Alencar para realização de matrícula fora do prazo no curso de Bacharelado em Direito - Campus Floresta.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 23 de março de 2022 referente ao processo nº 23107.024939/2021-18, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir recurso interposto por Alan Cristian Almeida de Alencar para realização de matrícula fora do prazo no curso de Bacharelado em Direito - Campus Floresta, da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 24/03/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0476188** e o código CRC **15BF5FFC**.